LEI Nº 2034, DE 28 DE MAIO DE 1993.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA PROLONGAMENTO DA RUA MACHADO DE ASSIS.

GETULIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a comprar de GILSON LUIZ MOTA DE SOUZA, imóvel sito na Rua Machado de Assis nº 147, Bairro São Cristóvão em Esteio pelo valor de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para prolongamento da citada Rua Machado de Assis, com as seguintes características: (Vide Lei nº 2059/1993)

"UM TERRENO situado nesta Cidade, com área de duzentos e seis metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados, (206,37m²) medindo dezessete metros e setenta e sete centímetros (17,77m) de frente, a leste, no alinhamento da Rua Machado de Assis, e dezessete metros (17,00m) de largura no fundo, a oeste, a entestar com terras da Cia. Indústrias Gerais, Obras e Terras S/A; por onze metros e setenta centímetros (11,70m) de extensão, por um lado, ao sul, na divisa com terras que são ou foram de herança de Louise Charlotte Dorothea Alrutz, e doze metros e quinze centímetros (12,15m) de extensão, pelo outro lado, ao norte, na divisa com imóvel da Cia. Ind. Gerais, Obras e Terras S/A. Matrícula nº 11.133, do livro 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Matrícula nº 7.916, do livro 02 do Registro de Imóveis desta Cidade".

Art. 2º A despesa decorrente da presente lei correrá a conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de maio de 1993.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal